

PROJETO DE LEI Nº 038/22, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Estadual, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2022**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recebidos do Governo do Estado, através da Portaria SES nº 649/2021, de 14 de setembro de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que institui o Programa Farmácia Cuidar + no Estado do Rio Grande do Sul e regulamenta a transferência de recursos destinados a sua implementação, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.1120 - Programa Cuidar Mais	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (8180).....R\$	<u>30.000,00</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10.301.0034.1120 - Programa Cuidar Mais	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8142).....R\$	8.000,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8166).....R\$	<u>25.000,00</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 03 DE JUNHO DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.